

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS — PARANÁ

Alceste Ribas de Macedo Filho

TITULAR

C. P. F. Nº 017165739/04

Registro Geral

FICHA

-1-

Matrícula N.º 24249

RUBRICA

"IMÓVEL":- Constituído pelo terreno de campo, com a área de 11 (onze) alqueires e 17 (dezessete) litros, situado no lugar Curralinho., Município de Tijucas do Sul, desta comarca, com as confrontações seguintes: começa em um marco a beirada estrada da Contenda., segue em linha reta por cercas de arame até um arroio; cuja linha divide com Vicente Pereira, desce pelo arroio dividindo com Marciso Rocha e Orides Gomes até um marco., faz canto e segue em linha reta dividindo com a família Pereira até um marco na estrada da Contenda, segue por esta até um marco onde começou.- (as medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes., de acordo com o prev.260, art., 21, § 1º., as quais declaram assumir inteira responsabilidade pelo suprimento). - - - -

PROPRIETÁRIO:- EMY AMARO LOURENZE, do comércio, C.I. 305.392-Pr., e sua mulher ANA GODOY LOURENZE., do lar., C.I. nr. 325.444-Pr., brasileiros., inscritos no CPF/MF nr. 000.884.969/72., residentes nesta cidade. - - - -

TÍTULO DE AQUISIÇÃO:- Registrado sob nr. 2.648., do livro 3-B, deste Cartório.-

O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 10 / 12 / 1981.
_____, Oficial de registro.-----

R/1/ 24.249 :Conforme escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade., aos 13 de agosto de 1.980., fls. 51/53., do livro nr. 273., EMY AMARO LOURENZE, do comércio, C.I. nr. 305.392-Pr., e sua mulher ANA GODOY LOURENZE., do lar., C.I. nr. 325.444-Pr., brasileiros., inscritos no CPF nr. 000.884.969/72., residentes nesta cidade, VENDEM o imóvel constante da presente matrícula., em favor da firma- **CONSTRUTORA J.B. BARROS S/4.**, com sede em Curitiba, neste Estado., inscrita no CGC/MF nr. 76.573.435/0001-97., pelo valor de cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros- estando incluído neste valor outros imóveis), sem condições Certidão do Funrural nr. 378958., conforme consta da escritura.- Cadastrado no Incra sob nr. 704 040 003 310.- Apresentaram certidão negativa estadual nr. 71/80., e talão de sigs nr. 2158071-0., expedidos em Tijucas do Sul., d/comarca. Distribuição nr. 922/80.- Dou fe. São José dos Pinhais, 10 de fevereiro de 1981.
_____, Oficial de registro.-----

AV/2/ 24.249:- Conforme documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório., **AVERBA-SE** que foi alterada a razão social da adquirente da presente matrícula., passando da Construtora J.B.Barros S/4., a denominar-se **CONSTRUTORA J.B.BARROS LTDA.**, - Dou fe. São José dos Pinhais, 29/maio/1981.
_____, Oficial de registro.-----

R/3/ 24.249:-
TÍTULO:- Entrega de imóveis em razão de cisão de parte de patrimônio.
DATA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada pelo Cartório do Cajuru., na cidade de Curitiba, neste Estado., aos 18 de fevereiro de 1.981., fls. 102., do livro nr. 288.-
ADQUIRENTE:- **CAPIVARA- AGRO-PECUARIA LTDA.**, com sede em Curitiba., - Capital do Estado, inscrita no CGC sob nr. 43.712.751/0001-43.-
TRANSMITENTE: **CONSTRUTORA J.B.BARROS LTDA.**, acima mencionada., representada por Jael Bergamaschi Barros.-
IMÓVEL:- constante da presente matrícula.-

SEGUE NO VERSO

24249
MATRÍCULA Nº

VALOR-cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros- estando incluído neste valor os imóveis das matrículas 13.982,442 e 22.145 do registro Geral deste Cartório).-

CONDIÇÕES- Constantes da escritura.-

Certificação de quitação do IAPAS nr. 4111426., serie C.-

O referido é verdade e dou fe. São José dos Pinhais, 29 / 05 / 1981.
_____, Oficial do registro.-

R/4/ 24.249:- Conforme escritura publica lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade., aos 03 de Junho de 1981., fls. 069/70., do livro nr. 290., CAPIVARA-AGRO PECUARIA LTDA., com sede em Curitiba, neste Estado, CGC/MF nr. 43.712.751/0001-43., representada por seu socio gerente- Jael Bergamashi Barros., VENDE o imóvel constante da presente matrícula., em favor de BERTRAND JOAQUIM KAUFFMANN., brasileiro, casado, do comercio, portador da C.I. 1.003.169-RJ., CPF/MF nr. 005.671.677/04., residente na cidade do Rio de Janeiro-RJ., pelo valor de cr\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros), que devera ser pago em prestações representadas por tres (03) vias de notas promissórias., vinculadas a escritura., sendo a primeira prestação no valor de cr\$350.000,00, vencendo-se no dia 01 de agosto de 1981., a segunda prestação no valor de cr\$300.000,00, vencendo-se no dia 01 de fevereiro de 1982., e a terceira prestação no valor de cr\$300.000,00, vencendo-se no dia 05 de fevereiro de 1982.- Certificado de regularidade de situação do INPS nr. 675841, serie C., conforme consta da escritura.- Siss: talão nr. 2437549-5.- Dou fe. São José dos Pinhais, 19 de Junho de 1.981. - - - -
_____, Oficial do registro.-

AV/5/24.249:- Conforme documentação comprobatória, que fica arquivada neste Cartório., BERTRAND JOAQUIM KAUFFMANN., resgatou as Notas Promissórias devidas aos transmitentes (Capivara - - Agro Pecuaria Ltda)., ficando conseqüentemente o imóvel liberado daquele onus que o gravava e canceladas as condições constantes do R/4 da presente matrícula.- O referido é verdade e dou fe. São José dos Pinhais., 02/março/1983. _____ Oficial

AV/6/ 24.249:- Conforme documentação comprobatória que fica arquivada neste Cartório., procede-se a presente averbação- para constar que o imóvel constante da presente matrícula., foi cadastrado no INCRA sob nr. 704 040 030 201., area total 27,6, modulo 20,0, nº modulos 0.98, fmp 15,0.- Dou fe. São José dos Pinhais., 07 de março de 1.983. _____, Oficial do regº.-

R/7/ 24.249:- Conforme escritura publica lavrada pelo 23º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo (SP)., aos 15 de março de 1.983, fls. 27v., do livro nr. 1.625., BERTRAND JOACHIM KAUFFMANN, acima qualificado e identificado., e sua mulher BEATRIZ FERREIRA KAUFFMANN., brasileira, do lar., C.I. 1.830.258-RJ., residentes no Rio de Janeiro, à rua Aperana nr. 38, VENDEM o imóvel constante da presente matrícula., em favor de RONALD MICHAEL SCHULZE., brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico., portador da Cart. Ident. 3.659.266-SP., CIG nr. 023.117.048/34., residente em São Paulo (SP)., à rua Atlantica nr. 817., pelo valor-

SEGUE

CONTINUAÇÃO

de cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), que os vendedores declaram haver recebido do comprador, através de 5 (cinco) notas promissórias, no valor de cr\$800.000,00 cada uma, vencíveis mensalmente e sucessivamente, a primeira das quais, no dia 15 de abril de 1.983, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, notas promissórias essas dadas e recebidas em caráter pro-soluto.- Sisa: talão nr. 704 040 030 201.- Sisa: talão nr. 2929679-5.- Dou fé. São José dos Pinhais, 04/04/1983.

Oficial do registro.-.-.-.-.-

R-8-M-24.249 - Protocolo nº 48.057.-

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial expedido pelo Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 263/91 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: **BANCO DO BRASIL S/A.**, e executada: **TRUC AGROPECUÁRIA LTDA**; procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** à favor do exequente supra, para assegurar a dívida devida ao mesmo. **VALOR:**(Cr\$.59.326.480,97).- **CONDIÇÕES:** O imóvel objeto desta matrícula encontra-se depositado em mãos do Sr. **RONALD MICHAEL SCHULZE** (retro).- **Custas:**(2.100,000 VRC).- O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 24 de Setembro de 1.992 *alberto* (OFICIAL)

AV-9-Matricula nº 24.249.-

(Protocolo nº 70.263)

CANCELAMENTO: Nos termos do Mandado Judicial expedido pelo Cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 263/91; procedo esta averbação para constar o cancelamento do ônus (PENHORA), objeto do R-8 supra.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 05 de Agosto de 1999 *Mu* (OFICIAL)

R-10-Matricula nº 24.249.-

(Protocolo nº 70.272)

HIPOTECA/ASSUNÇÃO DE DÍVIDA: Escritura Pública lavrada às fls. 129/135 do lvº 791/NA, aos 18/01/1999, do 5º Tabelionato de Curitiba-Pr **DEVEDORA:** TRUC AGROPECUÁRIA LTDA., CGC/MF nº 54.254.008/0001-03.--- **ASSUNTOR:** RONALD MICHAEL SCHULZE, já qualificado.- **ANUENTE CONCORDANTE:** LUCIA MARIA OLIVIERI SCHULZE, port. da Cédula de Identidade, RG nº 9.657.472-SP e do CPF/MF sob nº 941.281.118/72.- **CREADOR:** Banco do Brasil S/A., inscrito no CGC/MF nº 00.000.000/4255-24.---- **VALOR:** R\$.919.941,35 (novecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), provenientes das dívidas líquidas e certas, calculadas até 31/05/1998.- **ENCARGOS FINANCEIROS** Taxa efetiva de 8,455% ao ano.- **FORMA DE PAGAMENTO:** O valor confessado, acrescido dos encargos básicos será exigido em parcela única, com vencimento para 01/10/2018.- **GARANTIA:** Em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor do Banco do Brasil S/A., o imóvel objeto desta matrícula.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura, que fica uma via arquivada.- Apresentou-me os comprovantes de quitação do ITR/1994 à 1998, referentes ao código nº 704040.030201-1.- **Custas:**(4.312,00VRC reduzidas em 50%).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de Agosto de 1999 *Mu* (OFICIAL)

R-11-Matricula nº 24.249.- (Protocolo nº 105.523 - Em, 03/10/2012)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial expedido pela Secretaria da Fazenda Pública desta Cidade, extraído do processo sob o nº

SEGUE

24249

CONTINUAÇÃO

0001426-98.2012.8.16.0036, em que é exequente UNIÃO FEDERAL.- FAZENDA NACIONAL contra RONALD MICHAEL SCHULZE; procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado.- VALOR: R\$. 3.923.096,60.- DEPOSITÁRIO: o próprio executado.- O recolhimento do Funrejus deverá ser feito na ocasião do cancelamento do presente.- Custas:(1260,00 VRC).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de outubro de 2012. *Muller* (O F I C I A L)

AV-12-Matricula nº 24.249.- (Protocolo nº 110.625- Em, 09/07/2014)

TRANSFERÊNCIA DE OPERAÇÃO E GARANTIA: Nos termos do Ofício CSO-RISCO UNIÃO-DF 2014/3989400, firmado pelo Banco do Brasil, aos 29/04/2014; procedo esta averbação para constar a transferência da operação e da garantia objetos do R-10, em favor da UNIÃO, conforme Decreto-Lei nº 1.537, de 13 de abril de 1977, publicado no Diário Oficial da União, de 14 de abril de 1977.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de julho de 2014. *Muller* (O F I C I A L).-

R-13-Matricula nº 24.249.- (Protocolo nº 113.388 - Em, 12/05/2015)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial nº 237/2015 expedido pela Secretaria da Fazenda Pública desta Comarca, extraído da Carta Precatória nº 103/2015(Processo nº 0048734-21.2012.403.6182), da 10ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo-SP; em que é exequente:FAZENDA NACIONAL e Executado: RONALD MICHAEL SCHULZE; procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado.- VALOR DA DÍVIDA: R\$.665.332,74(seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), calculada em 18/08/2014.- O recolhimento devido ao Funrejus deverá ser feito na ocasião do cancelamento do presente.- Custas:(1260,00 VRC).- Dou fé. São José dos Pinhais, 12 de Maio de 2015. *Muller* (O F I C I A L)

R-14-Matricula nº 24.249.- (Protocolo nº 118.525 - Em, 21/12/2016)

P E N H O R A: Nos termos do Mandado Judicial nº 860/2016; expedido pela Fazenda Pública desta Comarca, extraída da Carta Precatória Cível(Processo nº 0004033-45.2016.8.16.0036), em que é exequente:----- UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(CNPF 00.394.460/0225-44), e Executado: RONALD MICHAEL SCHULZE; procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi penhorado.- VALOR: R\$. 765.549,72(setecentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).- O recolhimento devido ao Funrejus deverá ser feito na ocasião do cancelamento do presente.- Custas:(1260,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 21 de Dezembro de 2016. *Muller* (O F I C I A L)

AV-15-Matricula nº 24.249.- (Protocolo nº 134.132 - Em, 18/08/2020)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 01819004819945150012, emitido pela 1ª Vara do Trabalho, de Piracicaba-BP; procedo esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula.- Custas:(630VRC-R\$.121,59) O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2020. *Muller* (O F I C I A L).-

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF N° 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO N° 02

FICHA

03

Matrícula N° 24.249

RUBRICA

AV-16-Matrícula n° 24.249.- (Protocolo n° 134.160 - Em, 19/08/2020)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 00570005819925150013, emitido pela 1ª Vara do Trabalho de São José dos Campos-SP; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2020 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-17-Matrícula n° 24.249.- (Protocolo n° 134.330 - Em, 01/09/2020)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 01915008819935020433, emitido pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução em São Paulo-SP; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de setembro de 2020 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-18-Matrícula n° 24.249.- (Protocolo n° 135.098 - Em, 29/10/2020)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 01510004319945020433, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de novembro de 2020 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-19-Matrícula n° 24.249.- (Protocolo n° 136.283 - Em, 22/01/2021)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 00924007719955020050, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.136,71); ISS 2%: (R\$.2,73); Fundep 5%: (R\$.5,83); Funrejus 25% (R\$.34,17); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de fevereiro de 2021 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-20-Matrícula n° 24.249.- (Protocolo n° 142.731 - Em, 05/04/2022)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 03051003019925020043, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula.- Custas: (315,00 VRC-R\$.77,50); ISS 2%: (R\$.1,55); Fundep 5%: (R\$.3,87); Funrejus 25% (R\$.19,37).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 08 de abril de 2022 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

SEGUIR NO VERSO.

MATRÍCULA N°
24.249